

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N. DE 2011
(Do Sr. Arnaldo Jardim)

Requer informações ao Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia, no âmbito da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, relativas a fiscalização da empresa AES Eletropaulo.

Sr. Presidente,

Nos termos do artigo 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, submeto à V.Ex^a a presente proposição para serem requisitadas informações ao Sr. Ministro das Minas e Energia, relativas à fiscalização feita pela agência reguladora ANEEL quanto ao serviço prestado pela concessionária AES Eletropaulo, mais especificamente sobre:

- 1) o motivo do inadequado plano de atendimento de emergência;
- 2) o motivo da falta de cumprimento das metas de duração e frequência dos indicadores de qualidade quanto à interrupção do fornecimento;
- 3) a falta de cumprimento das normas contratuais, especialmente, no que diz respeito a expansão da geração de energia;
- 4) as multas aplicadas e infrações respectivas;
- 5) o investimento em bens de capital e, se este é adequado;
- 6) a despesa com manutenção de seus serviços e, se esta é adequada;
- 7) a resposta da Eletropaulo à atuação da Agência fiscalizadora.

JUSTIFICAÇÃO

O acontecimento climático do dia 07 de junho na cidade de São Paulo, onde os ventos alcançaram velocidade de até 120 Km/h, colocou em questão a capacidade de atendimento da empresa AES Eletropaulo em situações de emergência. O pleno restabelecimento da energia, apesar informado no sítio da empresa, link www.aeseletropaulo.com.br, não nos permite conhecer o dia em que este ocorreu, já que os informes são desprovidos de data.

Segundo a Fundação Procon de São Paulo, órgão ligado à Secretaria de Justiça do

Estado, os consumidores da empresa enfrentam gravíssimos problemas desde 2009. Segundo este órgão, a empresa não tem, nos últimos tempos, conseguido restabelecer a energia em tempo razoável. “A interrupção do serviço, um bem essencial, causa uma série de transtornos na rotina dos cidadãos, que ficam sem poder contar com outros serviços, como água, hospitais, escolas, etc, além do prejuízo econômico causado.”

As justificações citadas fundamentaram o pedido de intervenção administrativa na concessionária, feito à Agência Nacional de Energia Elétrica pelo Procon SP no dia 10 de junho, o qual visa ao restabelecimento da regularidade dos serviços. De fato, a Lei n. 8.987/1995 prevê no art. 32 que o poder concedente poderá intervir na concessão com o propósito de assegurar a prestação de serviço adequado, bem como, o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais.

Pretendendo verificar, portanto, a real situação em que se encontra a concessionária Eletropaulo, apresento este Requerimento de Informações com vistas a verificar se realmente a empresa encontra-se à altura de manter essa concessão de distribuição de energia.

Sala das sessões, de junho de 2011.

Deputado Arnaldo Jardim
PPS/SP